

DECRETO Nº 69 , DE 29 DE MAIO DE 2025 - LEI N.1463

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.081,73 distribuídos as seguintes dotações:

11.081,73

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

523 08.244.0009.2065.0000 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 661 0000 11.081,73

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

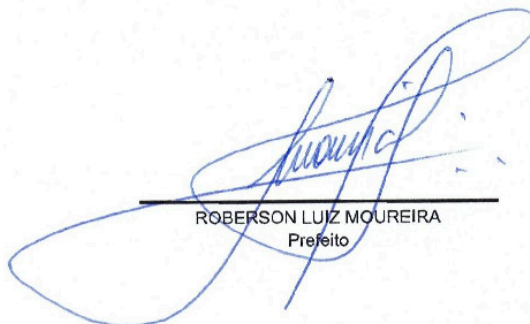
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

378 08.244.0009.2166.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 661 0000 -11.081,73

-11.081,73

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 29/05/2025.

Ribas do Rio Pardo, 29 de MAIO de 2025



ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito